

LEI Nº 1.066 /2015

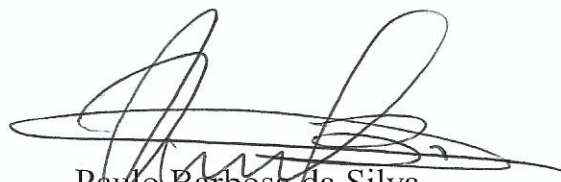
EMENTA: Autoriza o Município de Macaparana a doar o Terreno que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Macaparana autorizado a doar, sem encargos, a Edite Dias da Costa, o terreno de sua propriedade localizado a Av. João Francisco – Centro com área total de 59,41m² (cinquenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), onde está edificada a casa nº 200 pertencente a Edite Dias da Costa, individualizando conforme ficha do terreno constante do Anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 18 de dezembro de 2015.


Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-